



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS AVANÇADO PIO IX
PI 142, KM 2, S/N, Zona Rural, PIO IX / PI, CEP 64.660-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 58/2025 - DENS/DG-PIOIX/CAPIX/REI/IFPI, de 17 de setembro de 2025.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) *Campus* Pio IX, por meio da Diretoria Geral, torna público aos estudantes da Educação Profissional, Técnica de Nível Médio, regularmente matriculados no IFPI – *Campus* Pio IX, que estão abertas as inscrições para bolsas remunerada de monitoria, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e voluntária com vigência para o semestre letivo de 2025.2, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI – *Campus* Pio IX, no aspecto teórico/prático, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do semestre letivo 2025.2, O *Campus* Pio IX do IFPI disponibilizará 01 (uma) bolsa remunerada no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com duração de quatro meses, e bolsa voluntária distribuídas entre curso/disciplinas, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE BOLSAS	NÍVEL	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TURNO	TIPO BOLSA
Técnico em Agropecuária	Produção de aves e suínos	01	Técnico	Daiane Novais Elras	Tarde	R
Técnico em Agropecuária	Produção de aves e suínos	01	Técnico	Daiane Novais Elras	Tarde	V

Tipo Bolsa R - Remunerada.

Tipo Bolsa V - Voluntária.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – *Campus* Pio IX, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio no IFPI;

3.1.2 Apresentar frequência regular;

3.1.3 Apresentar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 80;

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.6 Ter obtido aprovação no componente curricular para o qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do mesmo;

3.1.7 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPESP, IFPI ou de qualquer outra agência de fomento), para aqueles que desejarem concorrer à bolsa remunerada;

3.1.8 Ter disponibilidade de tempo de 12 horas semanais para o exercício de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail institucional da Comissão de Seletivos do *Campus* Pio IX (seletivo.capix@ifpi.edu.br) os documentos elencados no item 4.2 até o último dia do prazo para inscrições, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO MONITORIA – NOME DO CANDIDATO.

4.2 No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e EM UM ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF:

4.2.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição;

4.2.2 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

4.2.3 Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa conforme item 3.1.7 constante neste edital (ANEXO III) - apenas para os que concorrerão à bolsa remunerada;

4.2.4 Declaração de matrícula regular;

4.2.5 Histórico escolar do Curso Técnico em Agropecuária, em que conste a nota da disciplina para qual pleiteará a bolsa, a fim de comprovação de rendimento acadêmico necessário.

4.3 Os candidatos poderão se inscrever para ambas as bolsas de monitoria.

4.4 Os candidatos que desejarem concorrer para as duas vagas de monitoria precisarão preencher apenas 01 (uma) ficha de inscrição, bem como enviar apenas 01 (um) e-mail para a Comissão de Seletivos com seu pleito.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seletivos do *Campus* Pio IX em parceria com o professor orientador, levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina por meio de:

5.1.1 Análise dos documentos elencados no item 4.2, conforme cronograma (etapa eliminatória);

5.1.1.1 O candidato será eliminado se a nota constante em seu Histórico Escolar for inferior a 7,0, que corresponde à média aprovativa da instituição.

5.1.2 Aplicação de prova, conforme Quadro 1 e cronograma, elaborada pelo professor da respectiva disciplina ofertada (etapa classificatória e eliminatória);

5.1.2.1 Haverá a realização de uma entrevista com o professor orientador, com data especificada no Cronograma deste edital.

5.1.2.1 A prova envolverá conhecimentos específicos da área pretendida pelo candidato, conforme ANEXO IV.

5.1.2.2 A prova será composta de uma avaliação contendo questões teóricas e/ou práticas com questões objetivas de acordo com os conhecimentos da disciplina, valendo 10 (dez) pontos.

5.1.2.3 A Prova será aplicada na data e na hora definidas no cronograma no auditório do IFPI - *Campus* Pio IX.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Estará aprovado(a) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (seis) pontos na prova escrita.

6.2 Em caso de empate na prova escrita, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor média obtida na disciplina que atuará como monitor;

b) Melhor índice de rendimento acadêmico (IRA);

c) Maior idade.

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com resultado final da Avaliação.

6.4 Os candidatos que não forem aprovados, mas que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, formarão uma lista de espera e poderão ser convocados para monitoria em caso de novas oportunidades orçamentárias.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do edital	22/09/2025
Período de inscrições	23/09 a 24/09/2025
Análise dos documentos e rendimento escolar	26/09/2025
Homologação das inscrições	29/09/2025
Aplicação de provas	01/10/2025 às 14:00
Entrevista com orientador	03/10/2025 às 14:00
Divulgação do Resultado Preliminar	06/10/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	07/10/2025
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	08/10/2025
Resultado Final	09/10/2025
Início das atividades	13/10/2025

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I - Colaborar com o docente no desempenho de atividades presenciais e não presenciais, tais como: aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

II - Cooperar no atendimento pedagógico e orientação presencial e/ou virtual aos alunos;

III - Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

IV - Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em data previamente marcada pelo docente;

V - Apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao Coordenador de Curso, que encaminhará esse documento à Diretoria de Ensino;

VII - Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos previstos.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

I - Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

II - Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

III - Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

I - Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento (mensal ou bimestral ou semestral) do componente curricular a ser atendido;

II - Orientar o monitor no desempenho das atividades remotas programadas;

III - Capacitar o monitor no uso de metodologias e tecnologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

IV - Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente

curricular;

V - Promover reuniões e seminários virtuais para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VI - Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;

VII - Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII - Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente como monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido;

IX - Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

X - Encaminhar mensalmente ao setor responsável a frequência do monitor das atividades de Plano de Monitoria.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Seletivos do *Campus* Pio IX junto da Coordenação de Curso e da Direção Geral.

Pio IX, 22 de setembro de 2025.

CILLAS POLLICARTO DA SILVA
Diretora Geral

DAIANE NOVAIS EIRAS
Professora da disciplina

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MONITORIA

Prezada Comissão de Seletivos do IFPI/ *Campus* Pio IX solicito inscrição da proposta abaixo para o programa de monitoria.

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Compromisso do/a candidato/a:

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo IFPI/ *Campus* Pio IX para a implementação desta bolsa, conforme Edital.

Pio IX, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato/a

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ Matrícula _____, aluno (a) do Curso _____ do IFPI, Campus Pío IX, declaro que estou ciente e concordo com os termos do Edital de seleção de monitores, de 22 de setembro de 2025, e que tenho disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício das atividades de monitoria, no turno para o qual estou concorrendo, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Pío IX, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato/a

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE NENHUMA OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____ Matrícula _____, aluno (a) do Curso _____ do IFPI Campus Pio IX, declaro que estou ciente e concordo com os termos do Edital, e que não recebo nenhuma outra modalidade de bolsa conforme item 3.1.7 deste edital.

Pio IX, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato/a

ANEXO IV

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS
Técnico em Agropecuária	Produção de aves e suínos	1. Raças e linhagens de suínos 2. Nutrição de aves e suínos 3. Manejo de aves e suínos

Documento assinado eletronicamente por:

- Daiane Novais Eiras, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/09/2025 16:40:08.
- Cillas Pollicarto da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - DG-PIOIX-IFPI - CAMPUS AVANÇADO PIO IX, em 18/09/2025 09:47:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 390164
Código de Autenticação: 0318ac1b5e

